

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**

**EDITAL Nº 01/2021/ PPGLit
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LITERATURA DA UFSC**

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas de pós-graduação financiadas pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina.

Cabe assinalar que este ano o presente edital se realiza de forma inteiramente remota.

2. FINALIDADE

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de pesquisadores em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) na área de Literatura.

3. DO PÚBLICO ALVO

Candidatos/as selecionados/as para Mestrado e Doutorado nos Processos Seletivos do Edital Nº 02/2020/PPGLit e alunos/as regularmente matriculados/as no PPGLit selecionados/as em editais anteriores.

4. DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Serão concedidas bolsas de apoio financeiro provenientes de recursos da CAPES, FAPESC e do CNPq conforme cotas alocadas ao Programa e Projetos, no caso específico do CNPq (Chamada 25/2020).

4.1 – São obrigações do bolsista:

- a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Literatura;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) cumprir as etapas do curso dentro dos prazos;
- d) não ser aposentado;
- e) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- f) realizar estágio de docência obrigatório para bolsistas CAPES de doutorado;
- g) residir na região da Grande Florianópolis (exceto no caso de bolsas FAPESC, cuja exigência é residir em Santa Catarina);
- h) cumprir as atividades anuais exigidas pela comissão de avaliação de bolsistas.

4.2 – A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsistas. No caso de disponibilização posterior de bolsas – por desistência, suspensão ou futuras concessões – serão chamados os candidatos aprovados conforme a ordem classificatória proveniente do presente processo seletivo, até que novo edital em substituição a este seja publicado.

4.3 – As bolsas serão concedidas por um prazo de, no máximo, 24 meses para o mestrado e de, no máximo, 48 meses para o doutorado, com renovação anual durante sua concessão, desde que autorizada pelas agências de fomento.

4.4 – O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações das agências financiadoras, observando-se que:

- a) o Programa de Pós-Graduação em Literatura não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
- b) o bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

4.5 – É vedada a concessão de bolsa a alunos que:

- a) recebam bolsas de outras agências, nacionais e internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
- b) estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, FAPESC ou CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- c) sejam ex-bolsistas da CAPES, FAPESC e CNPq ou de qualquer agência e que já tenham usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

4.6 – O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora. A distribuição da modalidade de bolsa (CNPq/FAPESC/CAPES) obedecerá à ordem decrescente de classificação e conforme a disponibilidade de cotas.

4.7 Demais detalhes sobre a legislação de bolsas deverão ser consultados nos seguintes links: CAPES: [Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2010](#)

CNPQ: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132

FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/resolu%C3%A7%C3%A3o-conselho-superior-n-1-2015-politica-de-bolsas-vers%C3%A3o-final.pdf>

5. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1 – Documentos exigidos para a candidatura às bolsas de MESTRADO e de DOUTORADO a serem enviados para o e-mail **processoseletivoppglit@gmail.com** no prazo estipulado por este edital:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido como DISSERTAÇÃO ou TESE, **em formato PDF, sem identificação** do candidato e do orientador (documento elaborado conforme o modelo do **ANEXO II**);
- c) Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado (os documentos comprobatórios devem estar organizados conforme a ordem apresentada no Lattes). Como o volume de informações pode ser elevado, **é fundamental compactar os arquivos**, de modo que o envio de todos os documentos possa ser feito em uma única mensagem.
- d) Histórico escolar do curso superior;
- e) Diploma de graduação (aos recém-graduados que ainda não tiveram seu diploma emitido, deverá ser apresentada declaração da secretaria do curso de origem que comprove

que o candidato já concluiu todos os trâmites para a emissão do diploma ou certificado de colação de grau em gabinete).

Parágrafo Primeiro: serão homologadas somente as inscrições que estiverem com a documentação completa. Havendo qualquer irregularidade na documentação acima citada, o candidato será **automaticamente desclassificado**.

Parágrafo Segundo: Para fins de pontuação, de acordo com o disposto no **ANEXO IV**, os comprovantes do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem apresentada no Lattes.

5.2 – O candidato deverá enviar a documentação exigida para o email **processoseletivoppglit@gmail.com**, relativo à secretaria do Programa, **até o dia 17 de fevereiro de 2021**.

5.3 – O envio da documentação fora do prazo, incompleta ou encaminhada para outro endereço que não **processoseletivoppglit@gmail.com** acarretará o **indeferimento da inscrição**.

5.3 – O PPGLit não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, ocorridos durante o envio da documentação que resultem no não recebimento do pedido de inscrição.

5.4 – Os documentos anexados no ato de inscrição e sua conferência são de total responsabilidade do candidato.

5.5 – Após conferência da documentação enviada pelos candidatos, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura publicará a lista dos inscritos no **dia 19 de fevereiro de 2021 até às 18:00 hs**, na página do programa – <http://literatura.posgrad.ufsc.br/> –, cabendo recurso **até as 18:00 hs do dia 23 de fevereiro de 2021**. Eventuais recursos podem ser enviados para o e-mail **processoseletivoppglit@gmail.com**, em arquivo PDF, datado e assinado. Os recursos serão julgados e seus resultados informados aos requerentes até as 18:00hs do dia **25 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será aceita a inclusão ou substituição de documentos após o prazo de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE BOLSAS E DA AVALIAÇÃO

6.1 – Serão constituídas duas Comissões de Bolsas (uma para Mestrado e outra para Doutorado) com 12 (doze) membros cada.

a) **No caso de Mestrado**, a Comissão de Bolsas será composta pelo Sub-coordenador do Programa, como presidente da Comissão; por 1 (um) professor representante de cada uma das sete linhas de pesquisa, ou seja, sete (7) professores. Os professores representantes das linhas de pesquisa serão escolhidos em reunião da linha à qual pertencem. Não havendo indicação, a coordenação do Programa **convocará** outros docentes, independentemente da linha de pesquisa. A comissão será composta também por 4 (quatro) membros do Corpo Docente, bolsistas no nível de Doutorado, que serão **convocados** pela coordenação do Programa.

b) **No caso de Doutorado**, a Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador do Programa, como presidente da Comissão; por 1 (um) professor representante de cada uma das sete linhas de pesquisa, ou seja, sete (7) professores. Os professores representantes das linhas de pesquisa serão escolhidos em reunião da linha à qual pertencem. Não havendo indicação, a coordenação do Programa **convocará** outros docentes, independentemente da linha de pesquisa. A comissão será composta também por 4 (quatro) membros do Corpo Discente, bolsistas no nível de Doutorado, ou por bolsistas de pós-doutorado, que serão **convocados** pela coordenação do Programa.

6.2 – Cada projeto será avaliado por 2 (dois) professores e 1 (um) aluno (conforme critérios do **ANEXO III**); os currículos serão avaliados por, no mínimo, 1 (um) aluno e, no mínimo, 1 (um) professor (conforme **ANEXO IV**).

6.3 – Em situações excepcionais justificadas, caso não se consiga compor as comissões com o número de docentes e discentes descrito acima, a coordenação do programa poderá formar comissões com o número de participantes disponível na ocasião – respeitando-se os critérios de avaliação.

Parágrafo Primeiro: Antes do início do processo avaliativo, as presidências das comissões se reunirão com as respectivas comissões para devidas orientações e esclarecimentos sobre todo o processo.

Parágrafo Segundo: As presidências das comissões tomarão as providências necessárias para que nenhum projeto seja avaliado pelo respectivo orientador em qualquer fase do processo seletivo.

6.3 – Os projetos serão analisados e pontuados por avaliador, **individualmente**, de acordo com a tabela e os critérios definidos no **ANEXO III** deste edital e repassados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura, que verificará as notas resultantes.

6.4 – Havendo diferença maior do que 25 (vinte e cinco) pontos nas notas concedidas ao mesmo projeto, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura encaminhará o projeto em questão para uma quarta avaliação, a ser realizada por um docente. Nesse caso, as notas extremas (maior e menor) serão anuladas, e a nota final será obtida pela média aritmética das duas avaliações restantes.

6.5 – Os currículos serão pontuados de acordo com o disposto no **ANEXO IV** deste edital. Somente será considerada a produção devidamente documentada, impressa, organizada e encadernada na ordem disposta no Currículo Lattes.

6.5.1 – Itens com informações incompletas ou cadastradas em categorias incorretas não serão pontuadas. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado das informações no currículo Lattes.

6.6 – Para o cálculo da nota final do candidato, o projeto receberá uma nota de 50 (cinquenta) a 100 (cem), obtida por média simples das três notas dos avaliadores, que terá peso 6 (seis) na soma final. O currículo receberá nota de 0 (zero) a 300 (trezentos) e terá peso 1 (um) na soma final. Por fim, o histórico escolar da graduação (IAA) terá nota de 0 (zero) a 100 (cem) com peso 1 (um). A pontuação final terá no máximo 1.000 (mil) pontos.

Parágrafo único: Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será a nota do projeto.

6.7 – As **comissões de avaliação de mestrado e doutorado** irão desenvolver suas atividades de 10 a 12 de março de 2021. Eventuais quartas leituras devem ocorrer até 13 de março de 2021.

7. DOS RESULTADOS

7.1 – A classificação parcial da **seleção de bolsistas de mestrado e doutorado** será divulgada no dia **15 de março de 2021, até às 19:00 hs**, na página institucional do Programa de Pós-Graduação em Literatura: <http://literatura.posgrad.ufsc.br/>.

7.2 – Eventuais recursos deverão ser protocolados por e-mail enviados para o endereço **coordenacaoppglitufsc@gmail.com**, em arquivo PDF, datado e assinado, **até o dia 17 março de 2021 para mestrado e para o doutorado, até as 16h30** Os recursos serão apreciados por uma comissão designada e seus resultados divulgados 24 horas após finalizado o prazo de interposição de recursos.

7.4 – Após o julgamento dos recursos – se houver –, a classificação final, a ser homologada posteriormente pelo Colegiado Delegado, será publicada na página do PPGLit **até às 19:00 hs dia 19 de março de 2021, para o mestrado e para o doutorado.**

7.5 – Os candidatos selecionados serão devidamente orientados para a entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso da bolsa e, quando necessário, reconhecer sua firma em cartório.

7.6 – Os candidatos contemplados com bolsa deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil, ou já possuir número de agência e conta corrente em processo de abertura no ato da implementação da bolsa.

8. DAS ATAS

As atas dos resultados classificatórios finais do mestrado e do doutorado serão assinadas pelo Coordenador e pelo Sub-coordenador do PPGLit, em nome do conjunto dos membros da Comissão de bolsas – Mestrado e da Comissão de bolsas – Doutorado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado Delegado.

9.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página do PPGLit.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021.

ANEXO I		
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE PÓS GRADUAÇÃO		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nº de Inscrição (preenchimento do PPGLit):		
Nome:		
Mestrado ()	Doutorado ()	
Orientador(a):		
Ano de ingresso no curso:		
Título do Projeto:		
Linha de Pesquisa:		
Endereço:		
Rua:	nº	compl.
Bairro:		
Cidade:	UF:	
CEP:		
Telefone:		
E-mail:		
Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Indicar neste campo se o(a) candidato(a) tem preferência por receber bolsa FAPESC, tendo em vista a exigência da agência de fomento de que o bolsista resida em Santa Catarina, não necessariamente na cidade de Florianópolis. A informação é para auxiliar na decisão da comissão quanto à distribuição das cotas FAPESC na listagem classificatória. () preferência por bolsa FAPESC		

Florianópolis, de de 2021.

Assinatura

ANEXO II

ROTEIRO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- O projeto deve estar formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm. Citações e referências devem estar de acordo com as Normas da ABNT.

- Os projetos devem ter, no máximo, 20 páginas para mestrado e doutorado, **sem considerar as referências bibliográficas**. As páginas devem ser numeradas, com exceção da capa e da folha de rosto.

- Além de não conter qualquer tipo de identificação do candidato, o projeto não deve – ao longo do documento – apresentar autocitações, fazer qualquer menção a trabalhos anteriores com professores orientadores, incluindo pesquisas de PIBIC, atividades em Núcleos de Pesquisa ou qualquer outra informação que menciona atividade prévia com o professor orientador.

1. CAPA

2. FOLHA DE ROSTO

2.1 **Título:** O título indica o tema da pesquisa de maneira explícita e precisa.

2.2 **Linha de Pesquisa:** colocar a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2.3 **Data.**

3. RESUMO (10 linhas aproximadamente)

3.1 **Palavras-chave:** entre 3 e 5 palavras.

4. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O texto poderá:

- Apresentar com clareza o tema da pesquisa;
- O problema a ser estudado e as razões por que foi escolhido
- A relevância da proposta para os estudos literários e culturais, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular;
- Em caso de projeto de tese de **doutorado**, é recomendado que a justificativa contenha, além dos itens acima descritos, a **hipótese** a ser sustentada.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

Contextualização do objeto a ser estudado, em acordo às necessidades específicas da proposta.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Descrição da fundamentação teórica em relação à análise pretendida.

7. OBJETIVOS

Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se visa a certas metas ao realizá-la. São essas metas que devem constar neste item.

8. METODOLOGIA

Descrição dos procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada fase do trabalho, para se atingir os objetivos.

9. PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá enumerar e descrever brevemente, na ordem provável, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa.

10. CRONOGRAMA

O cronograma deverá prever as etapas do trabalho e a duração de cada uma delas, mesmo que provisórias.

11. REFERÊNCIAS

- 11.1 – Referências bibliográficas utilizadas no projeto.
- 11.2 – Bibliografia para a pesquisa a ser desenvolvida.
- 11.3 – Outras referências (filmografia, discografia, etc.).

Observações:

- A descrição do objeto de estudo (item 5) e a fundamentação teórica (item 6) podem ser reunidas em um mesmo item caso o/a candidato/a assim prefira.
- Embora o roteiro/orientação acima sirva tanto para a elaboração do projeto de pesquisa do Mestrado, quanto para o de Doutorado, o que irá distingui-los é o fato de que o projeto de Doutorado deverá apresentar uma hipótese e maior alcance de pesquisa e originalidade.
- **Não acrescentar anexos.**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Nome do avaliador:

Assinatura

Nº Candidato:

CRITÉRIOS	VALOR
1. Adequação às normas e à estrutura do projeto (conforme as normas do edital)	0 a 5
2. Mestrado: Clareza na apresentação do tema e justificativas para o estudo Doutorado: Clareza na apresentação do tema, justificativas para o estudo e hipótese	0 a 20
3. Relevância da proposta	0 a 15
4. Coerência entre o objeto de estudo e a fundamentação teórica	0 a 25
5. Adequação da metodologia ao objeto de estudo	0 a 15
6. Viabilidade da pesquisa e do plano de trabalho	0 a 10
7. Pertinência e atualização da bibliografia em relação à proposta apresentada	0 a 10
Total (Mínimo 50)	

ANEXO IV

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

No âmbito deste edital as áreas afins à de Letras são as de Artes, de Ciências Humanas e de Ciências Sociais Aplicadas, que compõem o Colégio de Humanidades reconhecido pela CAPES.

1. Títulos Acadêmicos
a) Diploma de Mestre na área de Literatura: <i>20 pontos.</i>
b) Diploma de Mestre em áreas afins: <i>15 pontos.</i>
c) Graduação em Letras: <i>10 pontos.</i>
d) Graduação em áreas afins: <i>8 pontos.</i>
e) Especialização em Literatura: <i>5 pontos.</i>
f) Especialização em áreas afins: <i>3 pontos.</i>
g) TCC aprovado Áreas de Letras e afins: <i>1 ponto.</i>
2. Experiência profissional:
a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Ensino Básico ou Escola de Idiomas): <i>2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.</i>
b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: <i>cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo 5 pontos.</i>
c) Orientação de TCC concluído: <i>1 ponto por orientação. Máximo 10 pontos.</i>
d) Participação em bancas de TCC: <i>0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos.</i>
e) Tutoria EAD: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>
f) Design Instrucional EAD: <i>0,2 ponto por semestre. Máximo 2 pontos.</i>
g) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>
3. Produção Bibliográfica (serão consideradas nos itens a, c, e, f, g, h, i e j somente publicações com até 6 autores)
a) Livros de pesquisa em Literatura e afins (com ISBN): <i>livro: 20 pontos; capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 10 pontos; organização de livro: 10 pontos.</i>
b) Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): <i>5 pontos por livro. Máximo de 10 pontos.</i>
c) Organização ou compilação de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): <i>2 pontos por livro. Máximo 10 pontos.</i>

d) Colaboração na publicação de periódicos com conselho editorial acadêmico e revisão por pares como editor, estagiário ou bolsista: <i>5 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.</i>					
e) Artigo publicado em periódico da área de Letras e afins, segundo a seguinte tabela de pontuação de acordo com a Qualis da Letras (quadriênio 2013-2016):					
A1	A2	B1	B2	B3	C ou sem Qualis
<i>15 pontos</i>	<i>13 pontos</i>	<i>12 pontos</i>	<i>10 pontos</i>	<i>8 pontos</i>	<i>5 pontos</i>
f) Resumo expandido da área de Letras e afins (min. de 5 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: <i>2 pontos por publicação.</i>					
g) Tradução: <i>Livro: 10 pontos. Capítulo ou artigos: 5 pontos.</i>					
h) Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro da área de Letras e afins (com ISBN): <i>2 pontos por publicação.</i>					
i) Produção de material didático da área de Letras e afins: <i>1 ponto por produção escrita de, no mínimo, 10 páginas. Máximo 5 pontos.</i>					
j) Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: <i>0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos.</i>					
4. Outros					
a) Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento da área de Letras e afins: <i>1 ponto por apresentação. Máximo 10 pontos.</i>					
b) Organização de eventos acadêmicos na área de Letras e afins: <i>1 ponto por evento. Máximo 5 pontos.</i>					
c) Editoração estritamente técnica (diagramação, normatização ou revisão) de periódicos acadêmicos: <i>0,5 ponto por número do periódico editorado. Máximo 5 pontos.</i>					
d) Artes gráficas estritamente técnicas para publicações e eventos acadêmicos: <i>0,2 ponto por número do periódico editorado. Máximo 4 pontos.</i>					
e) Revisão de livro: <i>0,5 ponto por edição. Máximo 5 pontos.</i>					
f) Participação em minicursos de no mínimo 04 e máximo 20 horas: <i>0,2 pontos por curso. Máximo 4 pontos.</i>					
g) Participação em cursos acadêmicos (Cursos Online Aberto e Massivo, MOOCs, cursos de formação de longa duração, extracurriculares) em Letras ou afins (carga horária mínima: 20h): <i>0,2 ponto por curso. Máximo 4 pontos.</i>					
h) Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>					
i) Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: <i>0,4 ponto por premiação.</i>					
j) Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>					
k) Produção artística: <i>1 ponto por obra comprovada através de registro técnico. Máximo 5 pontos.</i>					
TOTAL DE PONTOS (Máximo 300 pontos)					
SCORE IAA:					